

LEI Nº 7.908, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Vianópolis, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Caxixó a via pública com início na Rua Lagoa Azul e término em via sem saída, localizada no Bairro Vianópolis, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 12 de setembro de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 502/2025, de autoria do Vereador Gilberto Vianópolis)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.244, de 26/09/2025